

LEI Nº 896, DE 20 DE MARÇO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinados à aquisição de fardamento para atiradores do TG — 106, desta cidade, em face de ter sido insuficiente o auxílio concedido na Lei nº 857, em 28/11/1969.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 20 de março de 1970.~~

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.